



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1137

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº. 4.880 - De 15 de Julho de 2026.

*Altera o Item 1 da Portaria nº
4.757/2026.*

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - Alterar o Item 1 da Portaria nº 4.757, de 08 de janeiro de 2026, que nomeia os Agentes de Contratação, que passa a ter a seguinte composição:

1. Agentes de Contratação:

CARLOS AUGUSTO BOTARELLI DE OLIVEIRA

RG nº 49.779.464-0

CPF/MF nº 454.668.108-94

ISABELA KATARINA MARQUES

RG nº 55.708.087-3

CPF/MF nº 478.519.058-26

LAISA LEITE RIVELO DO CARMO

RG nº 38.641.937-1

CPF nº 492.261.018-92

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 15 de Julho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

*Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.bre-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026.****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026.****DECISÃO**

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição e suprimentos (toners, cartuchos, cilindros, entre outros) para impressoras e multifuncionais pertencentes aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Urupês, necessários à execução das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos essenciais.

I. Da especificação do objeto a ser contratado.

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta nº 11/2026, foram apresentadas impugnações e pedidos de esclarecimentos apontando a insuficiência de especificação do objeto, especialmente quanto à ausência da indicação das quantidades dos itens a serem fornecidos.

Em razão disso, o setor demandante promoveu a revisão do Termo de Referência, complementando as informações necessárias, com a discriminação das quantidades estimadas por setor, conferindo maior precisão ao objeto e possibilitando a adequada formulação das propostas pelos interessados.

Considerando que a alteração promovida interfere diretamente na elaboração das propostas e que os princípios da publicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa recomendam a reabertura do prazo para participação dos interessados.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

II. Justificativa para a não adoção do parcelamento do objeto.

Nos termos do artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, por meio de sua Agente de Contratação, avaliou a viabilidade do parcelamento do objeto da presente contratação.

Embora os materiais objeto da contratação sejam individualmente divisíveis, verificou-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração Municipal.

O objeto destina-se ao abastecimento do parque de impressoras e multifuncionais utilizado pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, compreendendo o fornecimento de toners, cartuchos, cilindros e demais suprimentos correlatos, cujas entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

A contratação de múltiplos fornecedores acarretaria significativo aumento da complexidade administrativa, exigindo a gestão simultânea de diversos contratos ou instrumentos equivalentes, com multiplicidade de pedidos de fornecimento, controles individualizados de saldo contratual, conferência de entregas, emissão de documentos fiscais, acompanhamento de garantias, aplicação de eventuais penalidades e fiscalização contratual, elevando os custos indiretos da contratação, conforme justificativa apresentada pelo demandante em Termo de Referência.

Além disso, a centralização do fornecimento em um único contratado assegura maior padronização na execução contratual, uniformidade no atendimento das demandas dos diversos setores municipais, maior agilidade na reposição dos materiais e definição inequívoca da responsabilidade pela compatibilidade, qualidade e substituição dos suprimentos eventualmente rejeitados ou defeituosos.

Ressalte-se, ainda, que a aquisição do conjunto dos itens possibilita ao fornecedor otimizar sua logística de distribuição e formação de preços, permitindo o aproveitamento de economia de escala e reduzindo os custos operacionais envolvidos no atendimento da Administração, circunstância que tende a refletir na obtenção de proposta global mais vantajosa.

Diante dessas características, conclui-se que o parcelamento do objeto comprometeria a eficiência da gestão contratual e não



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

representaria vantagem técnica ou econômica para a Administração, motivo pelo qual o julgamento será realizado pelo critério de menor valor global, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da busca da proposta mais vantajosa, baseando-se no previsto em artigo 47, inciso I, que prevê a padronização considerando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho.

III. DETERMINO:

I – A reabertura do Processo Administrativo nº 30/2026, referente ao Aviso de Contratação Direta nº 11/2026;

II – A elaboração e publicação de novo Aviso de Contratação Direta, contemplando as alterações promovidas no Termo de Referência, especialmente quanto à especificação das quantidades dos itens a serem fornecidos e o critério de julgamento;

III – A reabertura do prazo para apresentação de propostas, observados os prazos e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável;

IV – A adoção, pelo Setor de Licitações e Contratos, das providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Urupês/SP, 15 de Julho de 2026.

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677424
800

Assinado de forma digital
por ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2026.07.15
13:57:23 -03'00'

Roberto Cacciari Filho

Prefeito Municipal.

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b542-ec1c-0e9c-a385-dd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1137, ano VI, veiculado em 16 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 16/07/2026 às 08:33:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b542-ec1c-0e9c-a385-dd>